



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Foz do Iguaçu, 08 de janeiro de 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, tendo em vista os termos da Lei 8.112/90 em seu Artigo 37, torna pública a abertura de inscrições para os interessados em redistribuição para o cargo de Técnico Administrativo em Educação para a UNILA, conforme disposto abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A redistribuição possui embasamento legal por meio do Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Portaria nº 57, de 14 de abril de 2000, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3 A seleção regida por essa Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação de Instituições Federais de Ensino, regida pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com interesse na redistribuição do seu cargo para UNILA.

1.4 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

1.5 Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá qualquer concessão de indenização de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.

1.6 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

1.7 A publicação da vaga divulgada nesta Chamada Pública não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento, e não gera direito adquirido ao servidor de ser redistribuído, ou seja, gera apenas expectativa de redistribuição, devendo prevalecer o interesse da administração.

2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

2.1 São requisitos para a redistribuição previstos na Lei no. 8.112/90:

2.1.1 Interesse da administração;

2.1.2 Equivalência de vencimentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;
- 2.1.4 Vinculação entre graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- 2.1.5 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e
- 2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 São critérios para participação nesta Chamada Pública:

3.1.1 Estar o servidor em efetivo exercício, no mesmo cargo e na mesma carreira para o qual pleiteia a redistribuição;

3.1.2 Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;

3.1.3 Não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais penais;

3.1.4 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei no. 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente Chamada Pública de Redistribuição;

3.1.5 Não estar afastado para qualificação nos termos do art. 96-A da Lei no. 8.112/1990;

3.1.6 Ter no mínimo uma avaliação do estágio probatório. O resultado da(s) avaliação(ões) apresentada(s) deve ter pontuação igual ou superior à média necessária para aprovação no estágio probatório, para servidores que ainda estejam em estágio probatório;

3.1.7 Ter resultado e/ou pontuação igual ou superior à média necessária para concessão da progressão por mérito profissional na avaliação de desempenho, para servidores estáveis;

3.1.8 Realizar inscrição dentro do prazo previsto nesta Chamada Pública;

3.1.9 Não responder a processos éticos;

3.1.10 Demais requisitos estabelecidos em leis e regulamentos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os termos desta Chamada Pública.

4.2 O período de inscrições será das 10h de 14 de janeiro de 2020 até às 23h59 de 16 de fevereiro de 2020, mediante preenchimento de formulário on-line, no sistema Inscreva, por meio do site: <https://inscreva.unila.edu.br/>, e anexar a seguinte documentação, devidamente digitalizada em formato PDF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- a) Relatório de dados funcionais e pessoais do SIGEPE;
- b) Currículo Lattes completo (Plataforma Lattes, sem a necessidade de documentação comprobatória);
- c) Carta de intenção redigida pelo próprio candidato onde conste: 1- motivação profissional pela qual se interessa pela redistribuição; 2 – como seus conhecimentos poderão ser empregados na unidade de destino; 3 – motivação pessoal para a solicitação; 4 – atividades realizadas nos últimos 12 meses;
- d) Histórico funcional desde a admissão: progressões por mérito e capacitação profissional e concessão de incentivo à qualificação, comprovadas com cópias das portarias ou dos atos de concessão;
- e) Histórico ou declaração informando eventuais faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza;
- f) Declaração emitida pelo setor responsável no órgão de origem de que não responde a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância e/ou processo ético;
- g) Declaração emitida pelo setor responsável no órgão de origem de não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação desta Chamada Pública;
- h) Cópia do diploma ou certificado, referente ao seu maior nível de formação;
- i) Cópias de todas as avaliações do estágio probatório realizadas até o prazo de inscrição desta Chamada Pública, se não estável; ou Portaria de homologação do estágio probatório, se estável;
- j) Cópia das últimas (duas) avaliações de desempenho realizadas para fins de progressão por mérito profissional, ou outras avaliações utilizadas para este fim;
- k) Declaração do servidor de renúncia das vantagens financeiras (ajuda de custo) decorrentes do processo de redistribuição conforme modelo disponível no anexo I.

4.3 Somente serão aceitas as inscrições:

- a) que apresentarem toda a documentação exigida no prazo estabelecido no subitem 4.2;
- b) para os cargos de interesse da UNILA constantes do item 5 desta Chamada Pública.

4.4 A falta de qualquer documento obrigatório especificado nesta Chamada Pública implicará no indeferimento da inscrição.

4.5 A legibilidade das informações e dos documentos são de inteira responsabilidade do servidor e a ausência de veracidade acarretará nas cominações legais pertinentes, além do indeferimento da inscrição, sem quaisquer ônus para a UNILA.

4.6 A PROGEPE não se responsabilizará por inscrições com documentos incompletos ou faltantes.

4.7 Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

4.8 O candidato que desistir de participar do processo de redistribuição após ter efetuado sua inscrição, deverá enviar e-mail comunicando sua desistência até dia 14/02/2020 até às 23h59min (horário de Brasília) para [redistribuição. progepe@unila.edu.br](mailto:progepe@unila.edu.br)

4.9 A submissão, o acompanhamento das etapas e das solicitações de redistribuição decorrentes da aceitação de propostas objeto desta Chamada Pública de Redistribuição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. DA VAGA

Nível	Cargo	Quantidade	Jornada
E	Auditor	01	40 horas semanais

5.1 A UNILA disponibilizará como contrapartida, para efetivação da redistribuição, um código de vaga disponível de Auditor, nível E.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Encerrado o período de inscrição, será realizada pela PROGEPE a análise do cumprimento de requisitos de admissibilidade do processo seletivo, que corresponde ao correto envio dos documentos elencados no subitem 4.2, de caráter eliminatório, com a publicação da homologação das inscrições até o dia 19/02/2020 no Portal de Documentos (<https://documentos.unila.edu.br/concursos>)

6.2 A avaliação dos pedidos de redistribuição será realizada por meio da análise da documentação encaminhada pelo servidor e análise curricular a serem realizadas por comissão formada pelo gestor da unidade de lotação na Unila em que a vaga estará vinculada.

6.3 A critério da unidade de lotação poderá ser agendada entrevista, por telefone ou pela Web (Skype) com o servidor. O agendamento da entrevista, se houver, será publicado no Portal de Documentos da Unila (<https://documentos.unila.edu.br/concursos>).

6.4 A avaliação dos pedidos de redistribuição, incluída a análise da documentação, análise curricular e entrevista, quando houver, ocorrerá conforme cronograma constante no item 9 da presente Chamada Pública de Redistribuição.

6.5 No momento de realização da avaliação, poderão ser solicitados outros documentos considerados pertinentes.

6.6 A seleção do candidato pelos meios de que tratam os subitens 6.2 e 6.3 será realizada por comissão responsável pela seleção, constituída em cada unidade a que se destina a vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

6.7 A comissão será composta por no mínimo, o gestor máximo da unidade de lotação a que se destina a vaga e outros dois servidores por este indicado.

6.8 A comissão a que se refere os subitens 6.2, 6.6 e 6.7 possui liberdade na aceitação ou não da proposta, respeitando a necessidade institucional e o interesse da administração, podendo seus atos serem respaldados por ata de reunião.

6.9 Havendo seleção de candidato, a comissão emitirá parecer fundamentado acerca da oportunidade e conveniência da redistribuição, a ser encaminhado à PROGEPE da UNILA com vistas à divulgação da lista de candidatos aprovados.

6.10 A avaliação de que trata o item 6 é de caráter eliminatório, discricionário da UNILA e irrecorrível, e analisará, dentre outros aspectos, o perfil profissional do candidato, levando-se em consideração a experiência na área a qual a vaga se destina, bem como o conhecimento de ferramentas e recursos técnicos para exercício das atividades a serem desenvolvidas, visando a melhor adequação às rotinas e competências do setor.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Será divulgada lista dos classificados conforme ordem de seleção realizada.

7.2 Em caso de desistência/desclassificação de servidor aprovado, de indeferimento pelo órgão de origem ou do surgimento de novas vagas para cargos de interesse desta Chamada Pública de Redistribuição, dentro do prazo de 03 (três) meses a contar da data de divulgação do resultado final, a UNILA poderá selecionar outro candidato de acordo com o interesse da administração, respeitando-se a ordem de classificação.

7.3 O resultado desta Chamada Pública será divulgado no Portal de Documentos, por meio do link: <https://documentos.unila.edu.br/concursos>

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As solicitações deferidas serão encaminhadas à instituição de origem do requerente, para anuência do(a) Reitor(a). Em caso de interesse na redistribuição, a instituição de origem deverá encaminhar o processo ao Ministério da Educação para publicação do ato autorizativo.

8.1.1 Fica dispensado o envio das vias originais pelo processo ser eletrônico.

8.2 A publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União implicará no automático remanejamento do cargo efetivo.

8.3 Quando houver mudança de município, o servidor disporá de no mínimo 10 e no máximo 30 dias de prazo para se apresentar à UNILA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

8.4 O órgão ou entidade de origem encaminhará para a UNILA, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

8.5 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo não gera o direito de ser redistribuído, gerando apenas expectativa da redistribuição.

8.6 A totalidade da documentação utilizada nesta Chamada não será reaproveitada para outras chamadas públicas de redistribuição.

8.7 O servidor efetivamente redistribuído para a UNILA através dessa seleção não poderá se candidatar a uma nova redistribuição para outra instituição, remoção a pedido ou prestação de colaboração técnica pelo prazo de 18 meses.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8.8 Qualquer dúvida decorrente da inscrição para o edital poderá ser encaminhada ao endereço: redistribuicao.progepe@unila.edu.br.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	PERÍODO PARA REALIZAÇÃO
Inscrições	14/01/2020 a 16/02/2020
Homologação das Inscrições	Até 19/02/2020
Seleção	20/02/2020 a 04/03/2020
Publicação do Resultado Final	A partir de 05/03/2020

ALAN LUIZ GREGÓRIO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício
SIAPE 1823974



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE AJUDA DE CUSTO

Eu, _____,
ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE no
_____, candidato à redistribuição para a Universidade Federal da Integração
Latino-Americana – UNILA, DECLARO para fins de participação na Chamada Pública de
Redistribuição No **01/2020**, que, caso seja classificado na referida chamada pública,
RENUNCIO às vantagens financeiras (ajuda de custo) decorrentes da redistribuição, ficando
sob minha responsabilidade toda e qualquer despesa decorrente da mudança de domicílio.

Local: _____, _____, de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente

Emitido em 08/01/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020 - DICS (10.01.05.23.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 09/01/2020 16:01)

ALAN LUIZ GREGORIO

PRO-REITOR(A)

1823974

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **CHAMADA PÚBLICA**, data de emissão: **08/01/2020** e o código de verificação: **148b9e752c**